PORTARIA N. 083/2013-D

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público para Agente Universitário – Edital n. 088/2010-D.

O Diretor da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – Fecilcam, no uso de suas atribuições legais, consoante os Editais n. 088/2010-D, 096/2010-D e n. 002/2011-D, referentes ao Concurso Público para Agente Universitário, integrante da Carreira Técnica Universitária, a Resolução n. 1219/2011-SEAP, de Homologação do Concurso Público, os Editais n. 034/2011-D, 062/2011-D e 046/2012-D, de ampliação das vagas ofertadas no Concurso Público, e de acordo com os respectivos atos de anuência abaixo especificados,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para Agente Universitário – Edital n. 088/2010-D, a comparecer na Seção de Pessoal até as 17 horas do dia 05 de junho de 2013:

CLASSE II
Função: Técnico Administrativo

Candidato	Provas		Média Final	Resultado	Classif.
	Conhecimentos	Títulos			
Mateus Rodrigues Gozer	7,30	3,00	6,0	Aprovado	12º
Hevelin Camila Bonhotti	6,75	4,00	5,9	Aprovada	13º

Motivo da convocação: 1) e **2)** vagas autorizadas pelo Protocolado n. 11.310.083-4, para reposição da vacância devido à aposentadoria das Agentes Universitárias Miriam Mari de Grandis Lourenço e Maria Luisa Bicudo P. A. P. Carneiro.

Art. 2º. Os candidatos deverão realizar os seguintes exames pré-admissionais:
1. Hemograma;
2. Glicose (glicemia);
3. Audiometria;
4. Avaliação Oftalmológica;
5. Avaliação Ortopédica;
6. Avaliação Psiquiátrica;
7. Avaliação Clínica: que deverá ser realizada necessariamente por Médico do Trabalho após serem realizadas todas as demais avaliações e exames.
8. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO

.../

Art. 3º. No ato da entrega dos resultados dos exames na Divisão de Pessoal, os candidatos deverão preencher e assinar a Ficha de Informações Médicas, a qual será fornecida no local.

Art. 4º. A avaliação dos resultados dos exames pré-admissionais será efetuada exclusivamente pela Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP.

Art. 5º. Caso os candidatos convocados não apresentarem qualquer dos resultados especificados no art. 2º, no prazo determinado no art. 1º, perderão o direito à vaga.

Art. 6º. Publique-se no Diário Oficial do Estado do Paraná, no Quadro de Editais da Fecilcam e no site www.fecilcam.br, nesta data, para conhecimento de todos os interessados.

Campo Mourão, 02 de maio de 2013.

Prof. Éder Rogério Stela
Diretor
Decreto n. 7495 de 04/03/2013